



Processo 78.147

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 12.374

Inclui no Calendário Municipal de Eventos a **Campanha**
“FARMACÊUTICO NA PRAÇA” (setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 26 de setembro de 2017 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **Campanha “FARMACÊUTICO NA PRAÇA”**, promovida anualmente pelo Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo-CRF-SP no mês de setembro.

Parágrafo único. A **Campanha** visa conscientizar a população quanto ao uso racional dos medicamentos, nos termos da Lei federal nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, com realização de ações educativas e preventivas com foco no uso correto e seguro dos medicamentos, palestras sobre os riscos da automedicação e prestação de serviços farmacêuticos.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e seis de setembro de dois mil e dezessete (26/09/2017).

GUSTAVO MARTINELLI
Presidente